



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.155/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/12/2011

Sanção: 02/12/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.155/2011

Em, 28 de Novembro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 150.000,00
05.001.12.361.0005 – 1030 – Manutenção do Transporte Escolar – Convênio Estadual
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

Total Geral.....R\$ 150.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

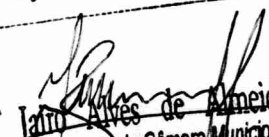
Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 1º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios.

Art.3º Fica autorizado a alteração da PPA de 2010 a 2013, referente ao crédito acima mencionado.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

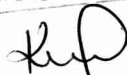
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Novembro de 2011.

APROVADO
EM 28.11.2011


Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

PUBLICADO NO DIÁRIO
DA PREFEITURA

Em: 02/12/2011



SANCIONADO
Em 02/12/11


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal